



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.858 de 11 de Outubro de 1990.

Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais ativos e inativos, à base de 20% (vinte por cento) sobre seus atuais vencimentos, considerando-se incorporado ao salário dos servidores o abono de 30% concedido pela Lei nº 1.856, de 17.08.1990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Outubro de 1.990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 11 de Outubro de 1990.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário